



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 62, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.970, de 20 de Junho de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 399.800,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), para atender as despesas assim codificado:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 03.01 | Proposta 1140-02 Equipamento/Mat. Permanente | 10.301.2006.1.287 | 4.4.90.52.99.00.00 | 016 | 399.800,00 |
| | TOTAL | | | | 399.800,00 |

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde nº. 11934.211000/1140-02.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito